



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/TJPA/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição e instalação de painéis divisórios, paredes em gesso acartonado, portas, forros para atender os prédios do tribunal de justiça na região metropolitana e prédios com até 400 km da capital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição e instalação de painéis divisórios, paredes em gesso acartonado, portas e forros têm a função de suprir a necessidade de adequação e reforma dos diversos setores dos prédios do TJE/PA na Região Metropolitana e diversos Fóruns à 400 Km da Capital, de acordo com o surgimento de ocorrências e solicitações do DEAM por meio de ordem de autorização.

3 - ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

DATA:

HORÁRIO:

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

4-1- As especificações dos materiais, a quantidade total a ser registrada e os preços deverá ser apresentada por lote, conforme a planilha em anexo.

5 - CONSIDERAÇÕES:

5.1) Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TJE/PA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/TJPA/2014

5.2) Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

5.3) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o TJE/PA por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5.4) Em caso de dúvidas quanto a interpretação das especificações técnicas dos materiais e medidas, a CONTRATADA deverá consultar por escrito o Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE.

5.5) Quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes nesta relação de Materiais, serão solucionadas pela Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE. TEL: (91)3205-3138 / 3205-3137(FAX).

6) - DAS PROPOSTAS

6.1) Os preços serão cotados em moeda corrente nacional e serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

6.2) É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características do material relacionado no objeto desta licitação.

6.3)O envio da proposta implica a aceitação plena deste Edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, se não a fizer no devido prazo legal.

6.4) A licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação do mesmo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/TJPA/2014

6.5) **As firmas licitantes** (devido a variação de medidas, características, tonalidades conforme a marca) deverão checar, previamente, as especificações grafadas nos materiais e/ou em suas embalagens.

6.6) Não será admitido em **hipótese nenhuma** a alteração nos quantitativos solicitados pelo TJE dos materiais especificados.

6.7) A empresa contratada deverá entregar os materiais solicitados no local determinado, pois os técnicos do DEAM/TJE irão estar a disposição das empresas, para a conferência e seleção dos mesmos.

7) – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1) Os preços registrados terão vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da respectiva ata de registro de preços.

8) – GARANTIAS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO

8.1) As firmas licitantes deverão apresentar **assistência técnica** quando exigida ao produto pelo **período mínimo de 01 (um) ano**, sem nenhum ônus para o TJE-PA, em condições normais de uso. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, substituindo o produto e seus acessórios de acordo com o laudo do Departamento de Engenharia e Manutenção do TJE-PA, sendo que todas as despesas serão por conta da Contratada.

8.2) Será de responsabilidade das firmas licitantes o dimensionamento de sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia a instalação do objeto contratado de acordo com a previsão de quantitativo constante na planilha.

8.3) As firmas licitantes deverão realizar a remoção de todo entulho e a limpeza geral referente a quaisquer serviços realizados nos prédios do TJ/PA.

9) - ENTREGA e PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/TJPA/2014

9.1) Na proposta deverá constar Prazo de validade da proposta, de 90 (noventa) dias, a contar da sessão pública de licitação.

9.2) cPrazo de entrega do material nos locais especificados pelos técnicos do DEAM: **máximo de 30 (trinta) dias**.

9.3) As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado.

9.4) Prazo de garantia do serviço executado de **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.5) Ressaltamos que o pagamento será efetuado mediante autorização do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE-PA, após a devida instalação do objeto solicitado.

10)- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1) Após homologação do resultado desta licitação, o TJE/PA convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, conforme Art. 64 - caput, da Lei 8.666/93. O prazo de entrega do(s) material (is) iniciar-se-á na data de recebimento da **NE (nota de empenho)**.

10.2) Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.3) A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções descritas no item f.1, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/TJPA/2014

10.4) Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5) Deverá a empresa, para o ato formal de assinatura da Ata de Registro de Preços:

10.5.1) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar, comparando a Ata de Registro de Preços com o instrumento obrigatório definitivo;

10.5.2) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.